



NOTA INTERNA Nº 24/PD/2012

ASSUNTO: Avaliação em Período Extraordinário – Cursos Profissionais.

No seguimento da Comunicação Interna N.º19/DP/2011-2012 – “Estratégia de Combate ao Insucesso – Cursos Profissionais”, na qual, entre outras decisões, foi definido **um limite de 4 anos para a frequência**, por parte de um aluno, de um curso de Ensino Profissional, é necessário dar o enquadramento administrativo e pedagógico às situações de alunos que possam encontrar-se fora desse limite (alunos que tenham frequentado quatro, ou mais, anos letivos, no mesmo curso).

Desta forma, para estes casos, passa a existir a possibilidade de Avaliação em Período Extraordinário, com o seguinte regulamento:

Condições para realização de Avaliação em Período Extraordinário:

- **Inscrição para Avaliação em Período Extraordinário** – O aluno que se encontre fora do seu ciclo de formação e após autorização, pode efetuar a inscrição num quinto ano letivo, ou superior (nesta fase de transição), no mesmo curso, com o objetivo de o poder concluir;
- **Frequência** - O aluno em Avaliação em Período Extraordinário não frequenta aulas nem apoios (salvo nos casos de realização de PAP e/ou FCT/Estágio), não havendo lugar ao pagamento de propina mensal de frequência, existindo, apenas, pagamento associado aos processos de avaliação extraordinária, de acordo com a tabela de custos administrativos;
- **Formação em Contexto de Trabalho/Estágio (FCT/Estágio)** – O aluno ficará sujeito ao pagamento do valor inscrito na tabela de custos administrativos, para efeitos de acompanhamento da FCT/Estágio e de seguro escolar complementar;
- **Prova de Aptidão Profissional (PAP)** – O aluno ficará sujeito ao pagamento do valor inscrito na tabela de custos administrativos, para efeitos de acompanhamento do desenvolvimento da PAP;
- **Duração da Avaliação em Período Extraordinário** - Um aluno só poderá realizar Avaliações em Período Extraordinário, no máximo, durante um ano letivo;

SEDE/VENDA NOVA

Rua Elias Garcia, 29 • 2700-312 AMADORA • Tel.: 351 21 499 64 40 • Fax: 351 21 499 64 49 • e-mail: direccao@cooptecnica.pt • www.cooptecnica.pt





- **Avaliação** – A avaliação será efetuada através da realização de Exame Escrito e/ou Apresentação, com discussão, de Projeto/Trabalho, à(s) disciplina(s) (consoante a especificidade dos conhecimentos/competências a avaliar). Esta avaliação requer, previamente, a inscrição aos Exames Finais nas disciplinas não concluídas, de acordo com os procedimentos em vigor e sujeito ao valor inscrito na tabela de custos administrativos, com o objetivo de concluir os respetivos módulos em atraso, desde que cumpra os requisitos de assiduidade exigidos. Cada disciplina só poderá ser sujeita, no máximo, a duas épocas de avaliação, dentro deste período extraordinário;
- **Elaboração dos Enunciados dos Projetos/Trabalhos** - É possível a existência de Projetos/Trabalhos integrados, envolvendo conhecimentos de vários módulos a avaliar, mesmo entre disciplinas distintas, sendo que, neste último caso, terão que ser devidamente autorizados pelo Coordenador do Curso;
- **Elaboração dos Enunciados dos Exames Escritos** – Poderão existir enunciados de exames escritos, compostos por mais de que uma parte, com a possibilidade de serem realizados em diferentes datas, nos casos em que existam muitos módulos em atraso associados à mesma disciplina, ou mesmo no caso de disciplinas que tenham precedências entre módulos (como o caso da disciplina de matemática);
- **Classificação** - A classificação aos módulos em atraso será atribuída de acordo com a classificação obtida no respetivo Exame Escrito e/ou Apresentação, com discussão, de Projeto/Trabalho, onde estes estejam contemplados;
- **Organização** - A organização dos processos de Avaliação em Período Extraordinário é da responsabilidade dos Diretores de Pólo/Escola.

Esta Nota Interna entra em vigor nesta data aplicando-se, já, aos alunos que se encontram na situação descrita, no corrente ano letivo.

Amadora, 22 de Novembro de 2012



Augusto Ferreira Guedes
Presidente da Direcção